



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## EXCELENТИSSIMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

### PROJETO DE LEI 56/2022

*Altera Lei Municipal nº 1.488/2012.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.488, de 29 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Vergílio Tancon” a via pública situada no bairro Vila Nova, com início na Rua Alberto Justino Vieck, latitude 26°43'26.49"S e longitude 48°51'2.38"O e término na latitude 26°43'27.08"S e longitude 48°51'1.73"S, com extensão de 26 (vinte e seis) metros e com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves (SC), 16 de novembro de 2022.

**FELIPE BRÁS LUCIANI**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresento à vossas excelências o presente **Projeto de Lei n.º 56/2022**, que *Altera Lei Municipal nº 1.488/2012*

O presente Projeto de Lei tem como propósito especificar a localização exata da Rua Vergílio Tancon, bem como atualizar a sua extensão, de 30 metros para 26 metros, em conformidade ao que verdadeiramente corresponde, conforme se verifica no croqui da rua anexo.

Dessa maneira, destaco a importância de se adequar a norma hoje vigente para evitar eventuais transtornos aos moradores locais. Importante destacar que a via pública, objeto deste Projeto de Lei, é de uso comum dos municípios há muitos anos e possibilita acesso a diversas residências, atendendo, portanto, aos interesses da coletividade, tudo conforme os documentos apresentados.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Luiz Alves (SC), 16 de novembro de 2022.

**FELIPE BRÁS LUCIANI**

Vereador